

## **TERMO ADITIVO**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 27/2023, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO  
GRANDE DO NORTE E A EMPRESA ACC  
CONSTRUCOES EIRELI**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ACC CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 15.195.707/0001-78, sediada na Rua São Paulo, nº 10 - São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO CHACON COSTA**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.020952/2023-56** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Serviços Excedentes ao Contrato nº 27/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR 2,8%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$5.151,39 (cinco mil centos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 290.577,40 (duzentos e noventa mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Função 12 – Educação
- Subfunção 364 - Ensino Superior
- Programa 5013 – Educação Superior
- Ação 20RK – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
- PTRES – 230231
- Natureza da Despesa – 33.90.39
- Fonte de Recursos – 1000000000
- Plano Interno: ND
- Unidade de Custo: 14.00 - Centro de Tecnologia

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ R\$ 14.528,87 (quatorze mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor

global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Cronograma Físico-Financeiro.

## **6. CLÁUSULA SEXTA -RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Natal/RN, Janeiro de 2025.

---

Representante legal da **CONTRATANTE**

---

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-  
2-



**Obra**  
**UFRN: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL NA COBERTURA METÁLICA DO PRÉDIO DO LABORATÓRIO DE ARQUITETURA**

**B.D.I.**  
**28,94%**

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 45.090,81	15,00% 6.763,62	10,00% 4.509,08	15,00% 6.763,62	15,00% 6.763,62	15,00% 6.763,62	10,00% 4.509,08	10,00% 4.509,08	10,00% 4.509,08			
2	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	100,00% 131.603,62	10,00% 13.160,36	15,00% 19.740,54	15,00% 19.740,54	15,00% 19.740,54				15,00% 19.740,54	15,00% 19.740,54	15,00% 19.740,54	15,00% 19.740,54
3	COBERTURA	100,00% 65.186,16		10,00% 6.518,62	10,00% 6.518,62	10,00% 6.518,62	15,00% 9.777,92				20,00% 13.037,23	20,00% 13.037,23	15,00% 9.777,92
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 10.516,51		10,00% 1.051,65	10,00% 1.051,65	10,00% 1.051,65	10,00% 1.051,65	10,00% 1.051,65	10,00% 1.051,65	10,00% 1.051,65	10,00% 1.051,65	10,00% 1.051,65	10,00% 1.051,65
5	INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA	100,00% 2.888,67								25,00% 722,17	25,00% 722,17	25,00% 722,17	25,00% 722,17
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 4.327,73							20,00% 865,55	20,00% 865,55	20,00% 865,55	20,00% 865,55	20,00% 865,55
7	GERENCIAMENTO DE OBRA/FISCALIZAÇÃO	100,00% 18.945,50	9,09% 1.722,15	9,09% 1.722,15	9,09% 1.722,15	9,09% 1.722,15	9,09% 1.722,15	9,09% 1.722,15	9,09% 1.722,15	9,09% 1.722,15	9,09% 1.722,15	9,09% 1.722,15	9,10% 1.724,04
8	FÔRRO	100,00% 37.679,49						10,00% 3.767,95	20,00% 7.535,90	20,00% 7.535,90	20,00% 7.535,90	20,00% 7.535,90	10,00% 3.767,95
9	EXTRA E EXCEDENTE	100,00% 45.814,30								30,00% 13.744,29	35,00% 16.035,01	35,00% 16.035,01	35,00% 16.035,01
Porcentagem		5,98%	9,26%	9,89%	9,89%	5,33%	3,05%	4,33%	9,98%	16,14%	16,77%	9,38%	
Custo		21.646,13	33.542,04	35.796,58	35.796,58	19.315,34	11.050,83	15.684,32	36.147,03	58.419,47	60.710,19	33.944,28	
Porcentagem Acumulado		5,98%	15,24%	25,13%	35,02%	40,35%	43,4%	47,74%	57,72%	73,86%	90,62%	100,0%	
Custo Acumulado		21.646,12	55.188,16	90.984,74	126.781,32	146.096,66	157.147,49	172.831,81	208.978,84	267.398,31	328.108,50	362.052,79	

Willame  
Setor de Engenharia